



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº519/2015.

Ementa: O Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar junto ao orçamento do Município de Dormentes/PE para atendimento a aquisição de equipamento e material permanente na seguinte funcional:

02.01.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
20.122.0006.1067.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 – Equipamento e material permanente 292.500,00
Total em R\$ 292.500,00.

Parágrafo Único - Servirá de recurso para cobertura da dotação a transferência de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e;

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar não será computado no limite a que se refere o art. 6º, a, da Lei Municipal 480 de 05/11/2014;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dormentes (PE), aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 059/15.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado. RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei: *O Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente e dá outras providências.*

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2015.

Roniere Macedo Reis
Prefeito

Câmara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM: 10/09/15